



Ministério do Trabalho e Emprego

Edital No. 1247/2025, de 22 de outubro de 2025

A Subsecretaria de Análise Técnica, unidade vinculada à Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego, divulga oportunidade de processo seletivo para servidores públicos federais em atividade que tenham interesse em atuar em ações, iniciativas e projetos atribuídos à Subsecretaria.

Poderão concorrer às vagas servidores públicos, ocupante de cargo efetivo oriundo de órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

O local de exercício do selecionado será em Brasília/DF, sendo possível a adesão ao Programa de Gestão da Subsecretaria, modalidade presencial, mediante avaliação da chefia imediata.

Caso selecionado, o servidor deverá ter a anuência de sua chefia para continuidade do processo, inclusive os servidores do Ministério do Trabalho e Emprego.

1. SOBRE A UNIDADE

A Subsecretaria de Análise Técnica é unidade subordinada à Secretaria-Executiva, tendo, por força do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, as seguintes competências:

Art. 16. À Subsecretaria de Análise Técnica compete:

- I - assistir o Secretário-Executivo na análise e na elaboração de documentos, atos administrativos e propostas de atos normativos;
- II - prestar orientação técnica na revisão de atos normativos internos submetidos ao Secretário-Executivo;
- III - supervisionar o atendimento às consultas e aos requerimentos encaminhados à Secretaria-Executiva; e
- IV - supervisionar as atividades relativas ao tratamento de dados pessoais e de adequação à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito do Ministério.

As rotinas da unidade envolvem, em síntese:

- análise de processos de contratos, convênios, acordos de cooperação, termos de fomento, entre outros instrumentos negociais enviados à Secretaria-Executiva;
- análise, revisão e proposição de atos normativos;
- manifestar-se acerca de propostas de projetos de lei, requerimentos de informações parlamentares, indicações parlamentares, projetos de lei em fase de sanção;
- analisar demandas relacionadas com a tratamento de dados pessoais no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego;
- responder requerimentos de informações oriundos da Ouvidoria e da Assessoria Parlamentar; e
- analisar e responder demandas oriundas de órgãos externos, como órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, entre outros.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Assistente - FCE 2.07

Unidade Organizacional: Subsecretaria de Análise Técnica

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 2.07

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- CONHECIMENTO DAS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Desejável)
- ANÁLISE DE DADOS (Desejável)
- ANÁLISE DE PROCESSOS (Desejável)
- CAPACIDADE DE ANÁLISE , SÍNTESE E ELABORAÇÃO DE TEXTOS, OFÍCIOS E DESPACHOS (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

PRINCIPAIS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO OCUPANTE DA VAGA:

O ocupante da vaga terá como atribuição principal analisar demandas relacionadas com a tratamento de dados pessoais no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive:

- acompanhar, revisar e avaliar a correção da instrução processual;
- manter tratativas com unidades proponentes para discutir eventuais ajustes exigidos;
- elaborar notas técnicas, notas informativas ou outros documentos análogos; e
- realizar controles e acompanhar prazos.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELO OCUPANTE DA VAGA:

Além das atribuições principais, o ocupante poderá desenvolver as seguintes atividades, além de outras associadas às competências desta Subsecretaria:

- analisar processos de contratos, acordos de cooperação, convênios, termos de fomento, memorandos de entendimento e demais instrumentos congêneres remetidos à Secretaria-Executiva;
- revisar propostas de atos normativos e elaborar notas técnicas de análise dessas propostas;
- acompanhar designações de membros do Ministério do Trabalho e Emprego em colegiados internos e interministeriais;
- analisar subsídios das áreas finalísticas do Ministério do Trabalho e Emprego para elaborar manifestações acerca de demandas enviadas pela Assessoria Parlamentar, tais como propostas de projetos de lei, requerimentos de informações de parlamentares, indicações parlamentares e projetos de lei em fase de sanção; e
- analisar demandas e elaborar ofícios de resposta a solicitações oriundas de órgãos externos, como órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, entre outros.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

A análise curricular será realizada no âmbito da Subsecretaria de Análise Técnica, no período definido no cronograma.

3.1.3. Entrevista

As entrevistas serão realizadas presencialmente ou por videoconferência através da plataforma Teams. O link da reunião será encaminhado ao e-mail constante no currículo enviado pelo candidato. O não comparecimento à entrevista na data e na hora definidas será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Outros

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado provisório deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades em 18/11/2025.

3.1.5. Recurso

Os recursos poderão ser protocolados na plataforma do SOUGOV e serão analisados no período definido no cronograma.

3.1.6. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 27/10/2025 até o dia 07/11/2025	
Análise Curricular	De 10/11/2025 até o dia 11/11/2025	
Entrevista	De 12/11/2025 até o dia 14/11/2025	
Outros	De 18/11/2025 até o dia 18/11/2025	
Recurso	De 19/11/2025 até o dia 21/11/2025	
Resultado	De 25/11/2025 até o dia 25/11/2025	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.